



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº 362 2014

Capital do litoral

**PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 186-A/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Por esta Rerratificação ao Oitavo Termo Aditivo do Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador do RG nº 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF nº 061.623.278-09, celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Provedor, **Silvio Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.572.967-0 e CPF nº 502.503.108-72, residente sito à Rua Praia do Promirim, nº 247, Perequê Açu - Ubatuba/S.P., os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos SA/12.140/2011, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

- 1.1 - Fica rerratificada a Cláusula Primeira, passando a vigorar o seguinte valor:
- 1.2 O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 5.416.508,14 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Oito Reais e Quatorze Centavos) para aplicação dentro do corrente exercício pelo período de 03 (Três) meses sendo Junho, Julho e Agosto de 2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - A classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$
01.11.02.3.3.90.39.13.10.302.022.1001	594	05 - FEDERAL	1.816.508,14
01.11.02.3.3.90.39.13.10.302.022.1001	592	01 - PRÓPRIO	3.600.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

31 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

28 AGO 2014

**Mauricio Humberto Fornari Moromizato**  
Prefeito Municipal

**Silvio Bonfiglioli Neto**  
Provedor Santa Casa de Ubatuba

TESTEMUNHAS:

1ª -

**Ana Emilia Gaspar**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ubatuba

2ª -

**Claudemir Pires**  
Supervisor Atenção Especializada  
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde  
E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br  
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Baptista de Oliveira, 303 - Silop  
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000  
Tel.: (12) 3832-1383